



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE BIOTECNOLOGIA

**EDITAL 01/2019 CURSO DE BIOTECNOLOGIA/IBEF/UFOPA  
PROGRAMA DE FOMENTO A TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO  
DE BIOTECNOLOGIA (PróBiotec)**

O colegiado do Curso de Biotecnologia no uso das suas atribuições delegadas respectivamente pela Portaria N° 16 de 18 de maio de 2018, torna público o Programa de Fomento à Pesquisa para Trabalhos de Conclusão de Curso de Biotecnologia (PróBiotec). Esse Programa de Fomento constitui-se como uma iniciativa do Colegiado do Curso de Bacharelado em Biotecnologia em apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão que contribuam para o fortalecimento do curso de graduação de Bacharelado em Biotecnologia por meio do fomento de trabalhos de conclusão de curso.

A motivação do ato administrativo justifica-se pela necessidade de prover ensino e pesquisa aos discentes do curso de Biotecnologia com a abertura de edital para apoiar a execução dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Bacharelado em Biotecnologia e Bacharelado em Ciências Agrárias, com ênfase em Produtos Naturais. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), se insere no contexto de Ensino, Pesquisa e Extensão, pois é uma atividade curricular obrigatória para a integralização do curso, e contribui significativamente para a formação dos alunos.

## **1. OBJETIVOS**

**1.1.** O Programa visa melhorar a qualidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso de discentes matriculados no curso de Bacharelado em Biotecnologia e Bacharelado em Ciências Agrárias, com ênfase em Produtos Naturais, que sejam orientados por docentes que ministrem disciplinas do curso de Bacharelado em Biotecnologia, por meio da concessão de recursos financeiros.

**1.2.** O Programa de Fomento a Pesquisas do Curso de Biotecnologia (PróBiotec) tem por objetivo o pagamento de bolsa para docentes financiarem os projetos de TCC de discentes de graduação matriculados no curso de Bacharelado em Biotecnologia e Bacharelado em Ciências Agrárias, com ênfase em Produtos Naturais da UFOPA, na modalidade bolsa auxílio de acordo com as normas previstas na RESOLUÇÃO N° 24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016/CONSAD.

**1.3.** Os recursos da bolsa destinam-se exclusivamente para fomentar o desenvolvimento de atividades relacionadas à execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do discente dos cursos de Bacharelado em Biotecnologia e Bacharelado em Ciências Agrárias, com ênfase em Produtos Naturais.

**1.4.** O programa PróBiotec visa apoiar pesquisas científicas originais a serem desenvolvidas, não caberá financiamento a TCC limitados a revisões de literatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE BIOTECNOLOGIA

## **2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA**

**2.1.** O PróBiotec consiste na concessão de bolsa paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, do curso de Bacharelado em Biotecnologia e lotado no IBEF, destinada ao fomento da execução do Trabalho de Conclusão de Curso dos discentes de Bacharelado em Biotecnologia e Bacharelado em Ciências Agrárias, com ênfase em Produtos Naturais.

**2.2.** Para efeitos desse edital, entende-se por trabalho de conclusão de curso, aqueles destinados a integralização em cursos de graduação (TCC) do curso de Bacharelado em Biotecnologia e Bacharelado em Ciências Agrárias, com ênfase em Produtos Naturais.

## **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** Os recursos destinados ao PróBiotec são oriundos do orçamento do curso de Bacharelado em Biotecnologia, totalizando R\$ 10.000,00 reais.

**3.2.** O recurso será destinado na modalidade de bolsa auxílio de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016/CONSAD.

**3.3.** Será disponibilizado um total de 10 bolsas, sendo uma (1) por docente. O PróBiotec possui uma faixa de valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por docente.

**3.4.** A Universidade Federal do Oeste do Pará reserva-se o direito de aportar recursos adicionais ao programa caso existam docentes aprovados e não classificados em decorrência da limitação orçamentária.

**3.5.** Os recursos financeiros do PróBiotec deverão ser utilizados em um (1) ano, a contar do recebimento da bolsa.

**3.6.** Caso o número de docentes contemplados seja inferior que o número total de bolsas disponíveis os recursos financeiros remanescentes serão redistribuídos de maneira igualitária entre os docentes contemplados com bolsa no presente edital.

## **4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA**

**4.1.** A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora, cujos membros serão professores e/ou técnicos da UFOPA e que **NÃO** concorram a esse edital, para primar pela imparcialidade.

**4.2.** Os membros da Comissão Avaliadora não podem se candidatar para essa seleção, de acordo a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE BIOTECNOLOGIA

- 4.3.** A Comissão Avaliadora considerará os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 5, para a distribuição das bolas.
- 4.4.** Disponibilizar aos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.
- 4.5.** Receber e responder dentro dos prazos, definido neste edital, os recursos interpostos pelos interessados.
- 4.6.** A comissão Avaliadora será totalmente responsável pela divulgação de todas as etapas previstas nesse edital, conforme o item 11.
- 4.7.** Realizar a avaliação dos recursos interpostos.
- 4.8.** Confeccionar ATAS de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 11.
- 4.9.** Todos os documentos pertinentes à avaliação deste edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e ATAS, deverão ser encaminhados à coordenação do curso de Biotecnologia para fins de arquivamento.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.2.** A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente da carga horária permanente do docente que ministra disciplina do curso de Bacharelado em Biotecnologia, conforme o PPC desse curso, que estejam orientando alunos do curso de Biotecnologia ou BI em produtos naturais no semestre corrente.

**5.3.** Caso haja empate, os critérios de desempate serão:

**1º ponto:** Número total de orientações de TCC no curso de Bacharelado em Biotecnologia e no BI em ciências agrárias com ênfase em Produtos Naturais vigentes e concluídas nos anos de 2017, 2018 e 2019;

**2º ponto:** Artigo publicado em 2017, 2018 ou 2019 com maior QUALIS na área de Biotecnologia;

**3º ponto:** Docente com maior tempo de serviço na instituição

## **6. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

**6.1.** Poderão se inscrever no edital PROBIOTEC/2019, docentes que ministrem disciplinas no curso de Bacharelado em Biotecnologia, conforme o PPC desse curso, e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE BIOTECNOLOGIA

que sejam docentes do IBEF, de acordo com item 1 desse edital, orientando no semestre vigente alunos do curso de Biotecnologia ou BI em Produtos Naturais.

**6.2.** As inscrições ocorrerão nas datas estabelecidas no calendário do edital das 8:00 às 17:30 horas (presencial) e online, até 23 horas e 59 minutos do último dia.

**6.3.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Administrativa do IBEF mediante a ficha de inscrição e o termo de compromisso que constam em anexo (ANEXO I e II, respectivamente) e nos horários estipulados no item 6.2. **OU** via online no pelo e-mail da Secretaria Administrativa do IBEF (secadm.ibef@ufopa.edu.br) até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição de acordo com item 6.2 desse edital.

**6.4.** Para se inscrever o docente deve apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso (ANEXO II).

**6.5.** Não será permitida a entrega da ficha de inscrição após o término dos prazos estipulados nos itens 6.2 e 6.3 desse edital.

## **7. COMPROMISSOS DO DOCENTE**

**7.1.** Os docentes selecionados no edital PróBiotec 2019 deverão cumprir os itens abaixo:

a) Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12 meses após o recebimento da bolsa PróBiotec;

b) Efetuar gastos exclusivamente para execução de TCC de discentes dos cursos de Bacharelado em Biotecnologia e Bacharelado em Ciências Agrárias com ênfase em Produtos Naturais.

**7.2.** Caso o docente realize compras ou contrate serviços sem a devida autorização prevista nesse edital e/ou efetue gastos não previstos neste edital, ou ainda, se a prestação de contas não for aprovada pela Comissão Avaliadora, o docente ficará impedido de solicitar recursos ao curso de Bacharelado em Biotecnologia e a concorrer a novos editais de fomento similares a esse, durante um semestre após o encerramento do prazo para prestação de contas.

## **8. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE BIOTECNOLOGIA

**8.1.** Os recursos do PróBiotec deverão ser utilizados em um (1) ano, a contar do recebimento da bolsa, sendo permitido o custeio do seguinte item:

a) Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividade de campo e laboratório, exclusivas para execução do TCC.

Todos os itens adquiridos devem ser devidamente comprovados com notas fiscais contendo o nome e o CPF do docente contemplado pela bolsa.

Em caso de verba remanescente da bolsa-auxílio será gerado uma Guia de Recolhimento da União (GRU), em nome do docente contemplado, no valor remanescente.

**8.2.** Não serão permitidos gastos com:

a) Aquisição de equipamentos permanentes inexistentes ou peças de equipamentos existentes na universidade;

b) Contratação de serviços de reparo de equipamentos (quando esses equipamentos forem patrimônio da Universidade);

c) Pagamentos de inscrição em eventos;

d) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;

e) Material de mobiliário;

f) Pagamentos não relacionados às atividades de realização de TCC.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1.** O docente deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos.

**9.2.** A prestação de contas deverá ser apresentada ao final do período de 1 (um) ano a partir do recebimento da bolsa e será composta pelos seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas com assinatura do docente (ANEXO III) (não serão aceitas assinaturas digitalizadas);

b) Notas Fiscais com CNPJ ou CPF, em caso de pessoa física (todos os comprovantes devem conter obrigatoriamente o CPF do docente).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE BIOTECNOLOGIA

c) Relatório de TCC concluído ou em andamento, impresso em uma única via.

**9.3.** A Comissão Avaliadora analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.

**9.4.** A Reprovação poderá ocorrer no caso de descumprimento do item 8.1 e/ou aquisição de itens não permitidos conforme item 8.2, do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 72 horas.

**9.5.** A falta de prestação de contas e/ou má utilização dos recursos implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

**9.5.** A falta de prestação de contas implica em devolução do auxílio como previsto na RESOLUÇÃO Nº 24 do CONSAD Art. 5º, § 1º.

## **10. RECURSOS AO EDITAL**

**10.1.** Este edital conterà recurso, cabendo ao docente contestar mediante memorando protocolado dentro do período estabelecido no calendário (item 11).

## **11. CALENDÁRIO DO EDITAL**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODOS</b>
Lançamento do Edital	13 de setembro de 2019
Prazo para impugnação do edital	16 de setembro de 2019
Período de inscrição	17 a 19 de setembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar	20 de setembro de 2019
Prazo para interposição de recursos	20 a 23 de setembro de 2019
Divulgação do resultado final	24 de setembro de 2019
Pagamento das bolsas	A partir de 05 outubro de 2019

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Orientações frutos de dúvidas dos candidatos ao longo da seleção poderão ser adquiridas na Direção do Instituto de Biodiversidade e Florestas, através da sua secretaria administrativa em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00) ou através do e-mail [secadm.ibef@ufopa.edu.br](mailto:secadm.ibef@ufopa.edu.br) e telefone (93) 2101-4947.

**12.2.** O Colegiado do Curso de Bacharelado em Biotecnologia do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital;

**12.3.** Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
COORDENAÇÃO DE CURSO DE BIOTECNOLOGIA

Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 13 de setembro de 2019